



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*E-mail pmbomsucesso@pop.com.br*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**LEI Nº 1451/2014.  
DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**09. – SECRETARIA DE SAÚDE  
06.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.025.10.301.0008.1107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 240.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

RECEITA - 2.4.7.2.01.10.00.00  
FONTE 157 ..... R\$ 240.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 26 junho de 2014.

Maurício Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal